

## LEI MUNICIPAL N° 1.467/14.

Este ato esteve fixado no painel de publicação no período de 02/12/2014 a 02/01/2015.

Responsável.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a desafetação de bem público e dá outras providências.**

NÉLIO JOSÉ VUADEN, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 68, inc. IV, da Lei Orgânica, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou pela Resolução nº 092/14 e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação do imóvel registrado sob a matrícula nº 2.474, fls. 01, do Livro nº 2, do Ofício dos Registros Públicos de Roca Sales, em “Bem Dominial”, o qual possui a seguinte descrição:

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS, com a superfície de 337,50 (trezentos e trinta e sete metros e cinqüenta decímetros quadrados), de forma irregular, destinado a uma passagem pública (Rua sem denominação), do Loteamento Residencial Mazziero, nesta cidade, confrontando-se: ao sul, com a Rua 3 onde mede 5,00 metros; ao norte, com o prolongamento de uma passagem onde mede 5,00 metros; ao leste, como Lote 8 da quadra “A” com a Rua nº 01 e com os lotes 2 a 4 da quadra C, onde mede 67,50 metros e ao oeste, com o lote de Adoir Ito Bazanella com o lote 01 da quadra “E” onde mede 67,50 metros. PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCA SALES, com sede nesta cidade, CGC/MF nº 88.187.935/0001-70. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 1.469 do Lº 2 a fls. 01 deste Ofício. Protocolo nº 6.797.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão próprias e correrão as contas da seguinte Dotação Orçamentária, como segue:

03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0010.2006 – Manutenção dos Serviços da Administração  
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros P. Jurídica (3115)

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES  
EM 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

NÉLIO JOSÉ VUADEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAURI BUDKE  
Secretário Municipal da Administração.